



CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	---	------------

Resolução Nº 141, de 09 de agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- **Considerando** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- **Considerando** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculando a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;

- **Considerando** a Resolução CIB – SUS-Pará nº 90 de 12 de junho de 2013 que repactuou o desenho de Regionalização do Estado do Pará, passando a ser conformado por 13 (treze) Regiões de Saúde/Comissões Intergestores Regionais;

- **Considerando** a Resolução CIT nº 23, de 17 de 17 de Agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

- **Considerando** a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

- **Considerando** a Resolução CIB-SUS-Pará nº 139, de 09 de agosto de 2018, que aprovou as diretrizes para a realização do processo de Planejamento Regional Integrado;

- **Considerando** a Resolução CIB-SUS-Pará nº 140, de 09 de agosto de 2018, que aprovou a definição das Macrorregiões de Saúde no Pará, e,

- **Considerando** que o processo de planejamento regional integrado no Estado do Pará, observado à Resolução CIT 37/18, deverá considerar como elementos fundamentais para sua efetivação: a análise dos planos municipais de saúde, a organização das redes de atenção à saúde, a definição dos territórios e os mecanismos de governança regional, e,

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de agosto de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as etapas e prazos de Elaboração do Planejamento Regional Integrado, identificadas no quadro abaixo:

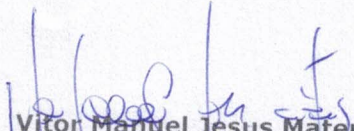


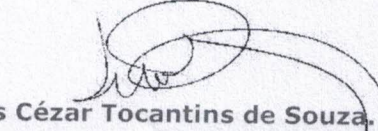
CIB-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
------------	---	------------

Atores Envolvidos	Etapas	Prazo
Nível Central e CRS- SESPA.	1. Reunião das áreas técnicas do Nível Central e dos CRS da SESPA e do COSEMS para alinhamento conceitual sobre rede de atenção à saúde e planejamento regional integrado.	Junho e Julho de 2018
CIB	2. Reunião da CIB para aprovação das diretrizes do planejamento regional integrado, cronograma para a realização desse planejamento, aprovação das macrorregiões definidas, para envio ao Ministério da Saúde até 13 de agosto de 2018.	2º semestre de 2018
Nível Central e CRS- SESPA. E COSEMS	3. Reunião das áreas técnicas do Nível Central e dos CRS da SESPA e do COSEMS para discussão e elaboração de proposta de novo desenho de regionalização do Pará.	2º semestre de 2018
CIB	4. Reunião da CIB para aprovação de novo desenho de regionalização do Pará.	2º semestre de 2018
CIB	5. Elaboração conjunta SESPA/COSEMS de documento guia para o processo de planejamento regional integrado, conforme as diretrizes aprovadas na CIB.	2º semestre de 2018
CIR	6. Reuniões nas CIR para a modelagem das redes naquela região, com base na análise dos planos de saúde dos municípios e nas diretrizes aprovadas na CIB e sua programação.	2º semestre de 2018
CIR	7. Reuniões nas CIR para a programação das ações e serviços de saúde	1º semestre de 2019
Nível Central	8. Oficina macrorregional em cada macrorregião para a consolidação do planejamento regional integrado realizado na CIR e elaboração dos planos macrorregionais.	2º semestre de 2019
CIB	9. Aprovação dos planos macrorregionais na CIB	2º semestre de 2019
CIB	10. Criação dos Comitês Executivos de Governança das Redes nas macrorregiões	Quando da implantação das redes nas macrorregiões

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de agosto de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.